

Bruxelas, 10 de dezembro de 2019
(OR. en)

14808/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0271(NLE)**

**FISC 472
ECOFIN 1106**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	14698/19 FISC 464 ECOFIN 1092 - COM(2019) 618 final
Assunto:	Projeto de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução 2013/677/UE que autoriza o Luxemburgo a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 285.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 28 de novembro de 2019, o Conselho recebeu da Comissão a proposta de decisão de execução do Conselho em epígrafe.
2. Não foram formuladas objeções ao conteúdo desta derrogação na reunião dos Conselheiros/Adidos Fiscais de 3 de dezembro de 2019.
3. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
 - adote a decisão de execução em epígrafe como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 14766/19 FISC 467 ECOFIN 1100, e
 - determine a publicação da referida decisão de execução no Jornal Oficial.